Requeria a sua mercê.

Mag.te Porto 23 de 8br.o de 1829.

Bot.o

CAUSA PUBLICA
DOS JUROS
40
REIS

Ill.mo e Ex.mo S.or Presidente.

Diz Manoel Bernardes Velho da Veiga, Subdito do Imperio do Brazil, como mostra pelo attestado junto do seu respectivo Vice-Consul, que havendo ficado pronunciado na Devassa, a que se procedeo na Cidade de Coimbra, por motivo da Rebellião, donde lhe resultou a prisão, que soffre há mais d'um anno; e estando nas circunstancias de ter de livrar-se da culpa, que lhe imputarão, pertende que V.Ex.cia faça remetter a Culpa respectiva a elle Supp.te para o Juizo das Naçoens Confederadas; porisso que os Subditos Brazileiros gozão neste Paiz, segundo o Tratado, de todas as Prerogativas, de que gozão os da Nação mais favorecida, e amiga. Digne-se pois V. Ex.cia deferir-lhe; e P.a isso

P.a V. Ex.cia assim o haja. P. bem.

E R.e M.ce

Antonio Joaquim Pereira de Faria Vice-consul do Imperio do Brazil na Cidade do Porto por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &a

Certefico em como Manoel Bernardes Velho da Veiga he substituto do Imperio do Brazil, e para constar onde convier lhe mandei passar o presente que vai por mim assignado e sellado com o sello das Imperiaes Armas dita Vice consulado no Porto em 15 de Setembro de 1829.

Antonio Pereira de Faria

Reg.do a f.s 31 do L.o 1.o

1829

Manoel Bernardes Velho da-

Veiga -